034ª Zona Eleitoral 10
Ato Judicial 10
030ª Zona Eleitoral 18
Edital 18
026ª Zona Eleitoral 30
Ato Judicial 30
012ª Zona Eleitoral 31
Atos Diversos 31
009ª Zona Eleitoral 32
Atos Diversos 32
008ª Zona Eleitoral 33
Ato Judicial 33
007ª Zona Eleitoral 33
Edital 33
004ª Zona Eleitoral 34
Ato Judicial 34

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portaria

PORTARIA nº 402/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.586, de 13 de agosto de 2018, que institui o regime de teletrabalho no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o teor da Portaria TRE-AM nº 24/2019, que instituiu Comissão destinada a efetuar estudos acerca da implementação do teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Portaria TRE-AM nº 361/2019, que instituiu o regime de teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo Digital —PAD nº 7.289/2019,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Gestão do Teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

Art. 2º DESIGNAR, os servidores infranominados para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, integrarem o grupo de trabalho supra:

I —ELCICLÉIA TEREZINHA NEVES MEDELLA, titular da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);

II - RODRIGO CAMELO DE OLIVEIRA, titular da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI);

III — CARMEN LUCIA DE ANDRADE MAGALHAES COSTA, titular da Coordenadoria de Assistência Médica e Social (COMED/SGP);

IV —ANTONIO CARLOS DE CASTRO MOREIRA, titular da Coordenadoria de Pessoal (COPES/SGP);

V - ELONGIO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR, representante do Sindicado dos Servidores da Justiça Eleitoral do Amazonas (SINJEAM);

VI —representante da unidade participante do regime de teletrabalho.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Manaus/AM, 14 de junho de 2019.

(Assinado eletronicamente conf. Lei nº 11.419/2006)

Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES

Presidente do TRE/AM

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Atos dos Relatores

Decisão

DECISÃO n. 34/2019 CRIP/SEMAN

Processo 28-66.2019.6.04.0006

Natureza: Recurso Eleitoral – Classe 30 - Caapiranga/AM

Recorrente: Francisco Andrade Braz

Advogados: Allan Pinheiro Pessoa Coelho – OAB/AM n. 10.904, Salim David Guimarães Felipe – OAB/AM n. 13.138

Requerido: Antônio Ferreira De Queiroz

Advogado: Leonardo de Souza Guimarães – OAB/DF n. 27.432

Relatora: Juíza Ana Paula Serizawa Silva Podedworny

Protocolo n. 1.532/2019

DECISÃO MONOCRÁTICA

Tratam os presentes autos de **Recurso Eleitoral** manejado por **FRANCISCO ANDRADE BRAZ** em face de decisão que julgou improcedente Ação de Impugnação de Registro de Candidatura - AIRC movida em face de **ANTÔNIO FERREIRA DE QUEIROZ** nas Eleições Suplementares ocorridas no ano corrente no município de Caapiranga/AM.

Em breve síntese, narra o recorrente que o recorrido estaria inelegível em face de decisão proferida pelo TCE/AM em Prestação de Contas do Município de Santa Isabel do Rio Negro. Acrescenta que o efeito suspensivo concedido pela Corte de Contas no referido processo não encontra respaldo legal.

Em contrarrazões, o recorrido alegou que é apenas sócio da empresa CONSTRUTORA TRÊS LTDA e